ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

Alteração nº 04 CNPJ: 10.869.706/0001-48 NIRE: 21200929337

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados:

- 1- DIEGO PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, casado, em regime comunhão parcial, empresário, data de nascimento 05/07/1985, portador da Carteira Nacional de Habilidade (CNH): n° 03074651945, DENTRAN/MA e CPF: n° 004.726.653-83, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na AV Pedro Neiva de Santana, nº 164, COND ECOPARK 4, João Paulo II, CEP: 65.919-555.
- RODRIGO PEREIRA BRANDÃO, brasileiro, casado, em regime comunhão parcial, empresário, data de nascimento 11/08/1986, portador da Cédula de Identidade (RG): nº 01583 15020007, SESPDGPC/MA e CPF: n° 672.594.723-91, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua F, nº10, Conjunto Nova Vitoria, CEP: 65.918-393.

Únicos socios da Empresa: IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, com sede na Rua Longitudinal N°03,31, Quadra 22, Lote 31 Residencial colina Park, Imperatriz - MA, CEP: 65.902-009, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200929337 e no CNPJ sob o n°. 10.869.706/0001-48, resolvem assim: alterar e consolidar o contrato social, aos termos do Art.997 e s s, do CC/2002 conforme clausulas abaixo.

Cláusula 18

A partir desta data a socieddae girará sob o nome empresárial: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA e nome fantasia: IMPERGAS OXIGÊNIO.

Cláusula 2º

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de solidariamente pela todos respondem quotas, mas integralização do capital social, conforme Art. 1052 do CC/2002.

Cláusula 3ª

A administração da sociedade caberá aos socios: DIEGO PEREIRA BRANDÃO e RODRIGO PEREIRA BRANDÃO com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em podendo praticar todos fora dele, juízo ou compreendidos no objeto social,

sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjuntamente ou isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóvéis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o Art. 1.060 do Código Civil/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo 2º - O administrador responderá por todos os atos praticados nos termos dos Artigos 1.010 a 1.021, de Código Civil/2002.

Cláusula 4ª

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do Art.1.055 do CC/2002, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	8
DIEGO PEREIRA BRANDÃO	250.000	250.000,00	5 <u>0</u>
RODRIGO PEREIRA BRANDÃO	250.000	250.000,00	50
TOTAL	500.000	500.000,00	100

Cláusula 2ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA e fantasia IMPERGAS OXIGÊNIO, com sede na Rua Longitudinal N°03,31, Quadra 22, Lote 31 Residencial colina Park, Imperatriz - MA, CEP: 65.902-009, nos termos do Art.997 do CC/2002.



Cláusula 3ª -

O objeto da sociedade é:

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Cláusula 4ª

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 06/05/2009.

Cláusula 5ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Cc/2002.

Cláusula 7ª

A administração da sociedade caberá aos socios: DIEGO PEREIRA BRANDÃO e RODRIGO PEREIRA BRANDÃO, com poderes atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em os juízo ou fora dele, podendo praticar todos compreendidos no obieto social. sempre ho interesse autorizado nome | empresarial sociedade, 0 uso do conjuntamente ou isoladamente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da maioria dos sócios.

Cláusula 8ª

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário,

do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os su comperdas apuradas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil/2002.

Parágrafo 1º: Cada quotista receberá uma cópia do balanço do exercício e se não houver reclamação ou impugnação do mesmo dentro de 30 dias, será considerado aprovado;

Parágrafo 2º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, nos termos dos artigos 1.071, 1.072, §2º e 1.078, todos do Código Civil/2002.

Cláusula 9ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula 11ª

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no \$ 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006).

Cláusula 14ª

Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando - o em uma única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 03 de Março de 2021

[Todos os sócios assinam digitalmente o presente instrumento]

<u> </u>	DIEGO PEREIRA BRANDÃO	
	RODRIGO PEREIRA BRANDÃO	1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
00472665383	DIEGO PEREIRA BRANDAO	
67259472391	RODRIGO PEREIRA BRANDAO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2021 09:12 SOB N° 20210305576.

PROTOCOLO: 210305576 DE 10/03/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101661639. CNPJ DA SEDE: 10869706000148.

NIRE: 21200929337. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.

IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.emprosafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

				1	$-\int_{0}^{r}$		7
IÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.869,706/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE S STRAL	SITUAÇÃO	29/05/2009	URA	/	
NOME EMPRESARIAL MPERGAS COMERCIO I	DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA						
TITULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				PORT ME	E	
código e descrição da ativ 46.84-2-99 - Comércio at	DADE ECONÓMICA PRINCIPAL acadista de outros produtos químic	os e petroquímico	s não especifi	icados anterio	ormente		
43,22-3-01 - Instalações 46,63-0-00 - Comércio at 46,69-9-01 - Comércio at 49,30-2-02 - Transporte r internacional 20-203 - Transporte r 0-02 - Aluguel de C	VIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS hidráulicas, sanitárias e de gás acadista de Máquinas e equipamen acadista de bombas e compressore odoviário de carga, exceto produto rodoviário de produtos perigosos equipamentos científicos, médicos o urreza jurídica	es; partes e peças es perigosos e mud	anças, interm		restadual	e	
206-2 - Sociedade Empr LOGRADOURO R LONGITUDINAL 03	esaria Limitada	NÚMERO 31	COMPLEMENTO QUADRA22			-	
CEP 65.902-009	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL COLINA PARK	MUNICIPIO IMPERATRIZ				IF IA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPERGAS@HOTMAIL.	COM	TELEFONE (99) 3523-682	7			- · <u>-</u>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	AVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃ	O CADASTRA	AL .	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL						
Since SAO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃ	O ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 09:47:03 (data e hora de Brasília).

Página 1/1





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.869.706/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:39:13 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: 14EB.FA94.36BC.1EC4 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005313/22

Data da

25/01/2022 13:16:26

Inscrição Estadual: 123160049

CPF/CNPJ: 10869706000148

Razão Social: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

Endereço:

RUA LONGITUDINAL 03, 31 QUADRA22

LOTE 31 CEP: 65902009 -

elefone:

null

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5 172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2022 14:56:35



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 252691/21

Data da

24/12/2021 10:33:27

Inscrição Estadual: 123160049

CPF/CNPJ: 10869706000148

Razão Social: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

Endereço:

RUA LONGITUDINAL 03, 31 QUADRA22

LOTE 31 CEP: 65902009 -

alefone:

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa ∜e Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2022 14:56:05



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2107/2022

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermedio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTACAO LTDA, devidamente inscrito(a) sou o CNPJ 10.869.706/0001-48 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando debitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.869.706/0001-48

Razão Social: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

Endereço: RUA LONGITUDINAL 03, 31 QUADRA22 LOTE 31 RESIDENCIAL COLINA PARK

Inscrição: 883212-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 29/05/2009

Atividade Principal: 4684299-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMIÇOS E

PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Nome Fantasia: IMPERGAS OXIGENIO

A Referida Certidão terá validade até 26/03/2022.

MPERATRIZ-MA, 17/03/2022.

Voltar

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

10.869.706/0001-48

Razão Social: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTACAO

Endereço:

R LONGITUDINAL 03 31 QD 22 LOTE 31 / RESID COLINA PARK /

IMPERATRIZ / MA / 65902-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2022 a 05/04/2022

Certificação Número: 2022030700464326876455

Informação obtida em 17/03/2022 17:42:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHÌSTAS

Nome: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 10.869.706/0001-48 Certidão nº: 8817614/2022

Expedição: 17/03/2022, às 15:18:07

Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.869.706/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

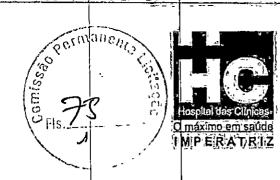
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa; IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, situada à Rua Longitudinal 03 nº 31, guadra 22, lote 31 Residencial Colina Park, cidade de limperatriz Ma, inscrita no CNPJ 50b o nº 10.869 706/0001-48 e inscrição Estádual nº 12.316.004-9, está ad mplente com nossa empresa e que a mesma, prestou serviço de fornecimento de gás oxigênio, ar medicinal e equipamentos da mesma natureza:

Atestamos assim, que o referido trabalho foil realizado satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem a conduta a responsabilidade com as obrigações, assumidas pela instituição referida.

Imperatriz-Ma, 09 de março de 2018

MAONUMICO-Instit Cinec e Obst. Ltda

IGO-INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRIGIA UTDA.

Dr. Milko Abrantes de Oliveira

Sócio proprietário

RG.:067:1258-7



FIS. 768/0001-23
TROPICALIVADATADORA E SOLUÇÕES EN CASES HEDICINAIS E INDUSTRIAL EIREU RUKANAIAS, E PARQUE DAS PALUEIRAS

LEP 65 55 911-169:

IMPERAT RIZ-MA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDÚSTRIAL EI RELI, com sede à Rua Anajas, nº 08. Parque das Palmeiras, Imperatriz MA, CEP 65.911-769, CNP) 11.501268/000123; neste ato representado pelo seu proprietario WARLEI ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF: 002.707.891 46, ATESTA para os devidos fins, que a empresa IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE ETDA ME; com sede à LONGITUDINAL 03, 31 QUADRA 22 COLINAS PARQUE, imperatriz, MA CEP 65900000 Fone/Eax: 35236827, CNPI: 10.869.706/0001-48; possul firmado contrato de prestação de serviços, cujo objeto e o fornecimento de Gases Medicinais em cilindros (oxigênio, ar medicinal) nitrogênio oxido nitroso, dentre outros), e tem atendido aos requisitos de capacidade técnica, administrativa, equipamentos e insumos, não bavendo nada que os desabone até a presente data.

Por ser verdade firmo o presente.

15

imperatriz/MA, 09 de março de 2018.

Warie Alves do Nascimento V Proprietário

TROPICAL IMPORTADORA E SOLUCOES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL EIRELL.

Ria Anajas IV. (68, Edique das Politicies (Ampereus) MA, CER 65011-709). CIVPJ 11:001755000 1233 - CREANA 000183013

www.bropkial/geses.com.bl Foxes (95) 41(02:370) Ξ





Av. Senador La Rocque s/n, Centro CEP: 65.921-000 Cidelândia – MA. Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.610.134/0001-97, com sede na Av. Senador La Roque s/n, Centro, Cidelândia - Maranhão, Fone: (99) 98805-4715, atesta para todos os fins de direito que a empresa IMPERGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA ME, na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.869.706/0001-48, com sede na Rua Longitudinal nº 03, Quadra 22, Lote 31, Colinas Park, Imperatriz - MA, nos fornece gás (OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR), conforme listagem abaixo, fornecimento vinculado ao Pregão Eletrônico de nº 003/2020/SRP e Contrato de nº 199/2021 no período de 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
1	Oxigênio gasoso medicinal - pureza mínima 99,5% acondicionado em cilindros capacidade 1m³	Unid.	300	Airgas	R\$ 121,50	R\$ 36.450,00
2	Oxigênio gasoso medicinal - pureza mínima 99,5% acondicionado em cilindros capacidade 3m³	Unid.	135	Airgas	 R\$ 343,65	R\$ 46.392,75
3	Oxigênio gasoso medicinal - pureza mínima 99,5% acondicionado em cilindros capacidade 3m³	Unid.	45	Airgas	R\$ 343,65	R\$ 15.464,25
4	Oxigênio gasoso medicinal - pureza mínima 99,5% acondicionado em cilindros capacidade 7m³ ou 10m³	M .	2175	Airgas	R\$ 32,15	R\$ 69.926,25
5	Oxigênio gasoso medicinal - pureza mínima 99,5% acondicionado em cilindros capacidade 7m³ ou 10m³		725	Airgas	R\$ 32,15	R\$ 23.308,75
6	Ar comprimido gasoso medicinal acondicionado em cilindros, capacidade 3m³	Unid.	40	Airgas	R\$ 409,00	R\$ 16.360,00
7	Ar comprimido gasoso medicinal acondicionado em cilindros, capacidade 7m³ ou 10m³	M	250	Airgas	R\$ 44,30	R\$ 11.075,00
8	Regulador para oxigênio medicinal com fluxômetro	Unid.	25	Airgas	R\$ 789,00	R\$ 19.725,00
9	Umidificador com cânula	Unid.	25	Airgas	R\$ 72,30	R\$ 1.807,50





Av. Senador La Rocque s/n, Centro CEP: 65.921-000 Cidelandia – MA. Tel. (99) 3535-0386.
CNPJ n.º 01.610.134/0001-97

oe (manonia

5 Fls 78

Valor Total R\$ 240.509,50 (duzentos e quarenta mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Atestamos que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente, tendo o fornecedor cumprido com os prazos de entrega, não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem o fornecedor com as responsabilidades e obrigações assumidas junto a esta empresa.

IMPERATRIZ-MA, 18 de março de 2022.

Augusto Alves Teixeira Junior

Secretário Municipal de Administração CPF Nº 010.452.583-50 FONE: 99 99158 4579







ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa IMPERGAS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.706/0001-48 estabelecida na RUA LONGITUDINAL 03,31,CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, CEP:65.902-009, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS / TO, inscrita no CNPJ nº 11.406.326/0001-30, situada na RUA PRESIDENTE KENNEDY, S/N. CENTRO CEP: 77.950-000 – ARAGUATINS / TO, fornecimento dos seguintes OBJETOS:

REFERENTE:

Ata de Registro de Preços N.º0012021

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
i	Ar Comprimido 10 M				
2	Oxigênio Medicinal 10 M				
3	Oxigênio Medicinal 03 M				
4	Oxigênio Medicinal 07 M				
5	Regulador Medicinal com Fluoxometro				
6	Umidificador Completo				
7 ,	Válvula Reguladora para Rede de Ar comprimido				

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executadas satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ARAGUATINS - TO, 22 de fevereiro 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS / TO NOME DO RESPONSÁVEL: DANYELA COSTA SANTOS

CARGO: GERENTE DE COMPRAS

TELEFONE INTITUCIONAL: (63) 9 9278-3528 / 3474-1138

Danyela Costa Santos Gerente de Compras Decreto nº005/2021



CNPJ: 10.869.706/0001-

48

Insc. Est.: 12.316.004-9

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins que a Empresa IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA, com sede R: LONGITUDINAL 03, QD 22 LOTE 31 – IMPERATRIZ-MA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.869.706/0001-48, neste ato representada por DIEGO PEREIRA BRANDAO, representante legal da empresa, portando (a) da Carteira de Identidade

RG n. 157819420000 (a) no CPF sob n. 004.726.653-83, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

IMPERATRIZ-MA 25 DE MARÇO DE 2022.

IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

Rua Longitudinal 03, Quadra 22, Lote 31 - Colinas Park - Fone: (99) 3523-6827 -



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO-CNPJ: 06.158.455/0001-16

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA



/ 29/03/2022 10:07:33 USŲÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6860/2022 AUTENTICAÇÃO:CLM0-PTXV

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTACAO LTDA, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ 10.869.706/0001-48 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICÍPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 10.869.706/0001-48

Razão Social: IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA

Endereço: RUA LONGITUDINAL 03, 31 QUADRA22 LOTE 31 RESIDENCIAL COLINA PARK

Inscrição: 883212-0

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 29/05/2009

Atividade Principal: 4684299-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E

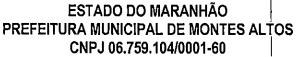
PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

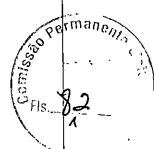
le Jantasia: IMPERGAS OXIGENIO

A Referida Certidão terá validade até 28/05/2022.

IMPERATRIZ-MA, 29/03/2022.







PARECER TÉCNICO

José Garibaldi Ferraz de Souza II, Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinais e assessórios para atender as necessidades do Município de Montes Altos / MA, pelo valor global de R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

- 1 O OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinais e assessórios para atender as necessidades do Município de Montes Altos / MA.
- 2 - O OBJETIVO/DEMANDA: Considerando a suma importância para o atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera, imediatamente, o risco na vida do paciente assistido, gerando a responsabilização do município na falha do serviço.
- O PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 53.984,00 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.
- 4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa IMPERGAS COMERCIO DE GASES E IMPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.869.706/0001-48, porque apresentou o menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinais e assessórios para atender as necessidades do Município de Montes Altos / MA.
- 4.1 HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.
- 5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde;

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2-038 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Hospital

Municipal;

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de recurso: 500;